



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2018.

*“Altera o Projeto de Lei nº 35/2018 e dá outras providências”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Fica alterado o Projeto de Lei 35/2018, passando a referida propositura a conter a seguinte redação:

**“Art. 1º** – *Fica instituído no âmbito do Município de Itaquaquetuba, a Semana Municipal do Esporte e Lazer, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.*

**Art. 2º** - *A Semana Municipal do Esporte e Lazer será realizada através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.*

**Art. 3º** – *Fica estabelecido que ocorrerá anualmente sempre na segunda semana do mês de março, agregado ao calendário oficial de eventos.*

**Art. 4º** – *Cabe a Administração Municipal divulgar aos munícipes e demais interessados os dias de evento com antecipação necessária.*

**Art. 5º** - *As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.*

**Art. 6º** - *O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.*

**Art. 7º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.”*



# **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**Estado de São Paulo**

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 03 de setembro de 2018.

  
CESAR DINIZ DE SOUZA  
VEREADOR



# **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**Estado de São Paulo**

## **JUSTIFICATIVA**

A exclusão dos artigos 4º, 5º, 6º e Parágrafo Único do artigo 7º do Projeto de Lei 35/2018, proposta pela presente Emenda Supressiva tem a finalidade de adequar a redação do presente projeto de Lei, pois da maneira originãl, impunham comandos ao Poder Executivo, infringindo regras no que diz respeito a autonomia dos Poderes.

Dáí a necessidade de suprimir os aludidos artigos, remunerando os artigos mantidos, deixando desta forma o Projeto apto para ser discutido e votado em Plenário.

Plenário Vereador Maukício Alves Braz, 03 de setembro de 2018.

  
CESAR DINIZ DE SOUZA  
VEREADOR